



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Ofício nº 002/DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO/2024

Ouro Preto do Oeste/RO, 24 de Janeiro de 2024.

À Sua Excelência a Senhora
Rosária Helena de Oliveira Lima
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste - RO.

Senhora Presidente,

Segue para análise e apreciação por esta Casa de Leis, Projeto de Lei nº. 3153/2024 de 24 de Janeiro de 2024 que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO a abrir no Orçamento vigente, CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO e dá outras providências",

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência para sua apreciação, votação e aprovação.

Em tempo, solicitamos a convocação de sessão extraordinária para deliberação da matéria.

Certos de podermos contar com vossa apreciação e colaboração, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

JUAN ALEXTESTONI
Prefeito Municipal

Jose Sergio dos santos Cardoso
Diretor do Departamento de Contabilidade

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Jose Sergio dos Santos Cardoso, Dir. Depto de Contabilidade**, em 24/01/2024 às 13:08, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).





Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni, Prefeito (a)**, em 24/01/2024 às 13:45, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **786703** e o código verificador **F733EFD1**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 005GAB2024SEMINFRA	18/01/2024	783711
2	Memorando 11	05/01/2024	773966
3	Memorando 2	03/01/2024	772612
4	Minuta de Projeto de Lei 001	19/01/2024	783725
5	Parecer 498	19/01/2024	783738
6	Parecer Controle Interno 5	19/01/2024	784206
7	Parecer 09	19/01/2024	784320
8	Projeto de Lei 3153-2024	24/01/2024	786717
9	Mensagem 2953	24/01/2024	786722

Referência: [Processo nº 1-208/2024](#).

Docto ID: 786703 v1



Memorando nº 005/GAB/2024

Estância Turística Ouro Preto do Oeste-RO, 18 de Janeiro de 2024

Exm Srº
 Jose Sergio dos Santos Cardoso
 Contabilidade/Departamento de Planejamento
 SEMPLAF

Assunto: Solicita elaboração de Projeto de Lei de abertura de credito suplementar por superávit no orçamento para atender as despesas com a contratação de serviços de empresa de mao-de-obra para a limpeza urbana

Exmo. Senhor,

Tendo em vista a necessidade de ajustes para atender as despesas com pagamentos de despesas com o contrato de limpeza urbana da cidade, solicitamos a elaboração de projeto de lei suplementar por superávit financeiro de despesa no orçamento, estimamos que seja necessário o montante de R\$ 2.000.000,00(dois milhões de reais), para as despesas que se seguem:

UG/Unidade	Programática	Elemento despesa	Ficha	Anulação	Suplementação	Fonte Recurso	Cod. Aplicação
020800	15.452.0021.2069	3.3.90.34	439	0,00	768.555,59	0.1.711.0	002-033
020800	15.452.0021.2069	3.3.90.34	440	0,00	1.231.444,41	0.1.500.0	002-033
				0,00	2.000.000,00		

Justificamos a necessidade ajuste orçamentário para a continuidade da contratação e dos serviços a serem prestados.

Atenciosamente,

Fabio Aparecido Ferreira da Silva
 Assessor da Seminfra





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação/Número	Data
Memorando		005GAB2024SEMINFRA	18/01/2024
ID:	783711	Processo 	Documento 
CRC:	1F539A2A		
Processo:	1-208/2024		
Usuário:	Jose Sergio dos Santos Cardoso		
Criação:	18/01/2024 21:33:27	Finalização:	18/01/2024 21:33:37
MD5:	D48E6C53133E88CB73EFF4164392E7CF		
SHA256:	530E5D86E2CC9610DCDB2208B9E0744BF7A512509FBEA0B4F31469C006E9BF44		

Súmula/Objeto:
Solicita elaboração de Projeto de Lei de abertura de credito suplementar por superávit no orçamento para atender as despesas com a contratação de serviços de empresa de mao-de-obra para a limpeza urbana

INTERESSADOS

SEMINFRA	OURO PRETO DO OESTE	RO	18/01/2024 21:31:15
----------	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

AB. DE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	18/01/2024 21:31:25
---	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 2	24/01/2024	786703
----------	------------	--------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Fabio Aparecido Ferreira da Silva	Assessor Especial da SEMINFRA	19/01/2024 10:42:00
--	-----------------------------------	-------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooste.ro.gov.br informando o ID 783711 e o CRC 1F539A2A.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Memorando nº 11/SEMAS/2024

DA: SEMAS

PARA: SEMPLAF/DPO

ASSUNTO: ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT

Prezada Senhora Assessora,

Venho através de o presente solicitar a Vossa Senhoria, a abertura de Projeto de Lei para a abertura de Crédito suplementar por **superávit** no valor de **R\$ 625.303,00**(seiscentos e vinte e cinco mil, trezentos e três reais) dos recursos abaixo discriminados:

Programação	Elemento	Ficha	Redução	Suplement.	Fonte de Recurso	Código de Aplicação
08.122.0001.2034.0000	31.90.11.00	XX		524.933,34	1.660	118
08.244.0012.2181.0000	44.90.52.00	XX		100.369,66	1.660	119
TOTAL				625.303,00		

Na **abertura de credito suplementar por superávit** financeiro, deverá ser criado novas fichas para que a Secretaria Municipal da Assistência Social, possa realizar as ações destinadas ao Programa de Estruturação do SUAS.

Segue em anexo: [Resolução 08 de 20/11/2023 \(ID 731492\)](#) e [Resolução 9 de 20/11/2023 \(ID 731499\)](#) as quais aprovam as ações do Programa de Estruturação do SUAS e comprovante da disponibilidade financeira [Relatório Financeiro 2023 de 05/01/2024 \(ID 773934\)](#).

Atenciosamente.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Maria Emilia Santana, Assessora Adjunta da SEMAS**, em 05/01/2024 às 13:42, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).





Documento assinado eletronicamente por **Geany Rodrigues Silva Oliosi, Ordenadora De Despesa da SEMAS**, em 05/01/2024 às 15:38, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **773966** e o código verificador **4E2A942F**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Extrato REPASSES FNAS SIGTV	19/01/2024	783726
2	Extrato CONTA 50229-4APL	19/01/2024	783727
3	Extrato CONTA 50229-4	19/01/2024	783728
4	Extrato CONTA 50230-8	19/01/2024	783729
5	Extrato CONTA 50230-8APL	19/01/2024	783730

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 2	24/01/2024	786703

Referência: [Processo nº 1-208/2024](#).

Docto ID: 773966 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Memorando nº 2/SEMSAU/2024

Ilmo(a). Senhor(a)
Representante do DEP. DE ORÇAMENTO

Assunto: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI

Prezado Senhor(a),

Com os cordiais cumprimentos, vimos mui respeitosamente, através deste, solicitar a Vossa senhoria que seja elaborado projeto de lei para:

Abertura de **Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro** a ser utilizada na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, conforme abaixo descrito:

- **R\$ 2.056.014,00 (dois milhões, cinquenta e seis mil e quatorze reais)**. oriundos do Ministério da Fazenda, de acordo com Cadastro de de Proposta de Emenda Parlamentar nº 36000508238202300, anexa, conforme especificação abaixo:

Programação: 10.302.0030.3004.0000

Elemento de despesa: 3.3.90.30 - Aquisição de Material de Consumo

Ficha: criar

Fonte de Recurso: 0.2.600.3110

Código de Aplicação: 010.146

Valor R\$ 737.989,00 (setecentos e trinta e sete mil, novecentos e oitenta e nove reais)

Programação: 10.302.0030.3004.0000

Elemento de despesa: 3.3.90.34 - Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização

Ficha: criar

Fonte de Recurso: 0.2.600.3110

Código de Aplicação: 010.146

Valor R\$ 1.318.025,00 (um milhão, trezentos e dezoito mil e cinte e cinco reais)

Sendo só para o momento, desde já agradeço.



Atenciosamente,

Ouro Preto do Oeste/RO, 03 de janeiro de 2024.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Peragibe Felix Pereira Junior**, **Assessor Especial da Semsau**, em 03/01/2024 às 13:54, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **772612** e o código verificador **39D848B2**.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Proposta Parlamentar	03/01/2024	772618
2	Extrato Bancário NOV2023 624074-4 APL	19/01/2024	783731
3	Extrato Bancário NOV2023 624074-4	19/01/2024	783732
4	Extrato Bancário DEZ2023 624074-4e	19/01/2024	783733
5	Extrato Bancário DEZ2023 624074-40e	19/01/2024	783734

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 2	24/01/2024	786703

Referência: [Processo nº 1-208/2024](#).

Docto ID: 772612 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Mensagem nº. /2024

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Submetemos a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº de2024 que: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO a abrir no Orçamento vigente, CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO e dá outras providências", a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

Abertura de **CREDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO**, no valor TOTAL de **R\$ 4.681.317,00**(Quatro milhões, Seiscentos e Oitenta e Um mil, Trezentos e dezessete reais)) nas seguintes Unidades Orçamentárias:

A) Secretaria Municipal de SAUDE, oriundos do Ministério da Fazenda, de acordo com Cadastro de de Proposta de Emenda Parlamentar nº 36000508238202300 ID 772618 para atender as necessidades da contratação de serviços da Saúde e de aquisição de materiais de consumo, no montante de **2.056.014,00 (dois milhões, cinquenta e seis mil e quatorze reais)** ID 772612;

B) Secretaria Municipal de Infraestrutura, para atender as despesas com pagamentos de despesas com o contrato de limpeza urbana da cidade, solicitamos a elaboração de projeto de lei suplementar por superávit financeiro de despesa no orçamento, estimamos que seja necessário o montante de R\$ 2.000.000,00(dois milhões de reais), conforme ID 783711

C) Secretaria Municipal de Assistencia Social, conforme possa realizar as ações destinadas ao Programa de Estruturação do SUAS, no montante de **R\$ 625.303,00**(seiscentos e vinte e cinco mil, trezentos e três reais) ID 773966.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Programação	Elem. Despesa	Ficha	Valor	Fonte Rec	Cód. Aplic
10.302.0030.3004.0000	3.3.90.30.00	445	R\$ 737.989,00	0.2.600.3110	010-146
10.302.0030.3004.0000	3.3.90.34.00	446	R\$ 1.318.025,00	0.2.600.3110	010-146
Valor Total			R\$ 2.056.014,00		

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Programação	Elem. Despesa	Ficha	Valor	Fonte Rec	Cód. Aplic
15.452.0021.2069.000	3.3.90.34.00	439	R\$ 768.555,59	0.2.711.0	002-033
15.452.0021.2069.000	3.3.90.34.00	440	R\$ 1.231.444,41	0.2.500.0	002-033
Valor Total			R\$ 2.000.000,00		

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Programação	Elem. Despesa	Ficha	Valor	Fonte Rec	Cód. Aplic
08.122.0001.2034.0000	3.1.90.11.00	442	R\$ 524.933,34	0.2.660.0	008-631
08.244.0012.2181.0000	4.4.90.52.00	443	R\$ 100.369,33	0.2.660.0	008-632
Valor Total			R\$ 625.303,00		

Segue anexo, os 772612, 783711 e 773966 e respectivos documentos, assim como, o Parecer da Contabilidade, Parecer da Coordenadoria do Controle Interno e Parecer Jurídico.



Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com a apreciação de Vossas Excelências e aprovação da presente matéria.

Estancia Turistica Ouro Preto do Oeste, 19 de janeiro de 2024.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Jose Sergio dos Santos Cardoso, Dir. Depto de Contabilidade**, em 19/01/2024 às 07:34, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **783725** e o código verificador **D7559D7B**.

Documentos Relacionados				
Seq.	Documento	Data		ID
1	Ofício 2	24/01/2024		786703

Referência: [Processo nº 1-208/2024](#). Docto ID: 783725 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Parecer CONTABIL nº 498/CONT/2024- Abertura de Credito adicional SUPLEMENTAR por SUPERAVIT FINANCEIRO

Assunto: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI DE ABERTURA DE CREDITO POR SUPERAVIT FINANCEIRO

Em análise ao Processo nº [1-208/2024](#), verifica-se que a Secretaria Municipal de Saude [Memorando 2 de 03/01/2024 \(ID 772612\)](#), Infraestrutura [Memorando 005GAB2024SEMINFRA de 18/01/2024 \(ID 783711\)](#) e Assistencia Social [Memorando 11 de 05/01/2024 \(ID 773966\)](#) e seus anexos o pedido de elaboração de Projeto de Lei para:

ABERTURA DE CREDITO Adicional SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO no valor **R\$ 4.681.317,00**(Quatro milhoes, Seiscentos e Oitenta e Um mil, Trezentos e dezessete reais) nas seguintes Unidades Orçamentárias:

A) Secretaria Municipal de SAUDE, oriundos do Ministério da Fazenda, de acordo com Cadastro de de Proposta de Emenda Parlamentar nº 36000508238202300 ID 772618 para atender as necessidades da contratação de serviços da Saúde e de aquisição de materiais de consumo, no montante de **2.056.014,00 (dois milhões, cinquenta e seis mil e quatorze reais)** ID 772612;

B) Secretaria Municipal de Infraestrutura, para atender as despesas com pagamentos de despesas com o contrato de limpeza urbana da cidade, solicitamos a elaboração de projeto de lei suplementar por superávit financeiro de despesa no orçamento, estimamos que seja necessário o montante de R\$ 2.000.000,00(dois milhões de reais), conforme ID 783711

C) Secretaria Municipal de Assistencia Social, conforme possa realizar as ações destinadas ao Programa de Estruturação do SUAS, no montante de **R\$ 625.303,00**(seiscentos e vinte e cinco mil, trezentos e três reais) ID 773966.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Programação	Elem. Despesa	Ficha	Valor	Fonte Rec	Cód. Aplic
10.302.0030.3004.0000	3.3.90.30.00	445	R\$ 737.989,00	0.2.600.3110	010-146
10.302.0030.3004.0000	3.3.90.34.00	446	R\$ 1.318.025,00	0.2.600.3110	010-146
Valor Total			R\$ 2.056.014,00		

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Programação	Elem. Despesa	Ficha	Valor	Fonte Rec	Cód. Aplic
15.452.0021.2069.000	3.3.90.34.00	439	R\$ 768.555,59	0.2.711.0	002-033
15.452.0021.2069.000	3.3.90.34.00	440	R\$ 1.231.444,41	0.2.500.0	002-033
Valor Total			R\$ 2.000.000,00		

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Programação	Elem. Despesa	Ficha	Valor	Fonte Rec	Cód. Aplic
08.122.0001.2034.0000	3.1.90.11.00	442	R\$ 524.933,34	0.2.660.0	008-631
08.244.0012.2181.0000	4.4.90.52.00	443	R\$ 100.369,33	0.2.660.0	008-632
Valor Total			R\$ 625.303,00		



Verificados os registros, identificamos que conforme a disponibilidade comprometida do exercício de 2023no que tange as **fontes de recursos 600, 711, 500 e 660**, conforme disposto no [Relatório DISPONIBILIDADES de 18/01/2024 \(ID 783700\)](#), em que pese as disponibilidade comprometidas, disponibilidades financeira e extratos bancários demonstram haver suficiencia de superávit financeiro para atender as solicitacoes proferidas nos pedidos das secretarias e documentos probantes.

Observadas os preceitos legais, essencialmente o artigo 41 Inciso I e 43 § 1º inciso I da Lei 4.320/1964, bem como o disposto no artigo 167 da CF, atendem ao pressuposto dos requisitos dos créditos ora solicitados, sendo credito SUPLEMENTAR por SUPERAVIT FINANCEIRO no valor de **R\$ 4.681.317,00**(Quatro milhoes, Seiscentos e Oitenta e Um mil, Trezentos e dezessete reais) ja demonstrados, **devidamente demonstrado nos documentos anexos, conforme [Minuta de Projeto de Lei 001 de 19/01/2024 \(ID 783725\)](#).**

Sendo assim, somos favoráveis à continuidade do presente processo.

Estancia Turistica Ouro Preto do Oeste, 19 de janeiro de 2024.

Jose Sergio dos Santos Cardoso
Diretor do Departamento de Contabilidade

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouopretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA

LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Jose Sergio dos Santos Cardoso, Dir. Depto de Contabilidade**, em 19/01/2024 às 08:01, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **783738** e o código verificador **584D53DF**.

Documentos Relacionados				
Seq.	Documento			
		Data	ID	
1	Ofício 2	24/01/2024	786703	
Referência: Processo nº 1-208/2024 .				Docto ID: 783738 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Parecer nº 5/CSCI/2024

Considerando o [Memorando 005GAB2024SEMINFRA de 18/01/2024 \(ID 783711\)](#) que se trata de projeto de Lei para Abertura de crédito suplementar por superávit financeiro de despesa no orçamento, estimamos que seja necessário o montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para as necessidades da SEMINFRA, com o objetivo de cobrir despesas com a contratação de serviços de empresa de mão-de-obra para a limpeza urbana.

Considerando o [Memorando 11 de 05/01/2024 \(ID 773966\)](#) que se trata de projeto de Lei para Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 625.303,00 (seiscentos e vinte e cinco mil, trezentos e três reais) para atender a Secretaria Municipal da Assistência Social, possa realizar as ações destinadas ao Programa de Estruturação do SUAS, conforme Resolução 08 de 20/11/2023 e Resolução 9 de 20/11/2023 as quais aprovam as ações do Programa de Estruturação do SUAS e comprovante da disponibilidade financeira Relatório Financeiro 2023 de 05/01/2024.

Considerando o [Memorando 2 de 03/01/2024 \(ID 772612\)](#) que se trata de projeto de Lei para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 2.056.014,00 (dois milhões, cinquenta e seis mil e quatorze reais) a ser utilizada na Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, oriundos do Ministério da Fazenda, de acordo com Cadastro de Proposta de Emenda Parlamentar nº 36000508238202300.

O [Parecer 498 de 19/01/2024 \(ID 783738\)](#) do Setor Contábil quanto ao aspecto contábil, financeiro e orçamentário do projeto, foi favorável, ressaltando que foram verificados os registros, identificamos que conforme a disponibilidade comprometida do exercício de 2023 no que tange as **fontes de recursos 600, 711, 500 e 660**, conforme disposto no [Relatório DISPONIBILIDADES de 18/01/2024 \(ID 783700\)](#), em que pese as disponibilidades comprometidas, disponibilidades financeira e extratos bancários demonstram haver suficiência de superávit financeiro para atender as solicitações proferidas nos pedidos das secretarias e documentos probantes.

Conforme a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 3301 de 22 de novembro de 2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ouro Preto do Oeste para o exercício financeiro de 2024", em seu Art. 9º diz:

Art. 9º O Chefe do Poder Executivo poderá abrir Créditos Adicionais Suplementares conforme artigos 41, 42 e 43 da Lei 4320/1964, além de promover as reformulações administrativas de Remanejamento, Transposição e Transferência de dotações Orçamentárias na forma do artigo 167 da Carga Magna, mediante decreto, total ou parcialmente, das dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2024 e em seus créditos adicionais, à necessidade de transferência, incorporação, ajustes orçamentários, desmembramento entre órgãos e entidades da administração, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, ou ainda em casos de complementaridade, mantida a estrutura programática existente, inclusive os títulos descritos, metas e objetivos.

Em todo caso, a abertura dos créditos suplementares ou especiais está condicionada à existência de prévia autorização legislativa, sendo que, para os créditos suplementares, a autorização pode constar da própria lei orçamentária anual.

Por crédito adicional, entende-se as autorizações de despesa não computada ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária, como se verifica na Lei 4.320/64, que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, nos artigos que abaixo se transcreve:

Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

- I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
- II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
- III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

- I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
 - II - os provenientes de excesso de arrecadação;
 - III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;
 - IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.
- § 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.
- § 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.
- § 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, *deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício*,

Apesar o exercício de 2023 não estar encerrado para apuração do superávit financeiro, ficou demonstrado no relatório apresentado que constam recursos em conta para cobrir a despesa solicitada.

Acrescento ainda, que o art. 42 da Lei Federal n. 4.320/64 exige que os créditos adicionais sejam autorizados por lei e abertos por decreto executivo, ou seja, a matéria do projeto de lei deve ser autorizativa e a abertura do crédito, por meio de decreto.

Em face do exposto, e, de acordo com a informação contábil favorável à abertura do crédito, entendemos que o Projeto de Lei, sob exame, encontra-se em conformidade com as normas estabelecidas pela Constituição Federal (artigo 167, V) e pela Lei Federal nº 4.320/64 (que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos públicos) para a Abertura de Crédito por Excesso de Arrecadação.

É o parecer, S.M.J.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Deysy Kelle Misael dos Santos, Auxiliar do Sistema de Controle Interno**, em 19/01/2024 às 11:15, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **784206** e o código verificador **DFEB3D2D**.

Documentos Relacionados				
Seq.	Documento	Data		ID
1	Ofício 2	24/01/2024		786703

Referência: [Processo nº 1-208/2024](#).

Docto ID: 784206 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO Nº 09 /2023

AUTOS Nº 208/2024

ORIGEM: SEMPLAF

OBJETO: PROJETO DE LEI / ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPERÁVIT

DATA: 19/01/2024

Trata o presente de solicitação de análise em relação à matéria que tem por objetivo receber autorização legislativa para que o executivo municipal proceda a abertura de crédito por Superávit Financeiro no orçamento corrente.

A justificativa esclarece que abertura de crédito suplementar POR SUPERAVID FINANCEIRO, no valor de R\$ **R\$ 4.681.317,00** (Quatro milhões, Seiscentos e Oitenta e Um mil, Trezentos e dezessete reais), **devidamente demonstrado nos documentos :**

Considerando o [Memorando 005GAB2024SEMINFRA de 18/01/2024 \(ID 783711\)](#) que se trata de projeto de Lei para Abertura de crédito suplementar por superávit financeiro de despesa no orçamento, estimamos que seja necessário o montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para as necessidades da SEMINFRA, com o objetivo de cobrir despesas com a contratação de serviços de empresa de mão-de-obra para a limpeza urbana.

Considerando o [Memorando 11 de 05/01/2024 \(ID 773966\)](#) que se trata de projeto de Lei para Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R \$ 625.303,00 (seiscentos e vinte e cinco mil, trezentos e três reais) para atender a Secretaria Municipal da Assistência Social, possa realizar as ações destinadas ao Programa de Estruturação do SUAS, conforme Resolução 08 de 20/11/2023 e Resolução 9 de 20/11/2023 as quais aprovam as ações do Programa de Estruturação do SUAS e comprovante da disponibilidade financeira Relatório Financeiro 2023 de 05/01/2024.

Considerando o [Memorando 2 de 03/01/2024 \(ID 772612\)](#) que se trata de projeto de Lei para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 2.056.014,00 (dois milhões, cinquenta e seis mil e quatorze reais) a ser utilizada na Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, oriundos do Ministério da Fazenda, de acordo com Cadastro de Proposta de Emenda Parlamentar nº 36000508238202300.

O [Parecer 498 de 19/01/2024 \(ID 783738\)](#) do Setor Contábil quanto ao aspecto contábil, financeiro e orçamentário do projeto, foi favorável, ressaltando que foram verificados os registros, identificamos que conforme a disponibilidade comprometida do exercício de 2023 no que tange as **fontes de recursos 600, 711, 500 e 660**, conforme disposto no [Relatório DISPONIBILIDADES de 18/01/2024 \(ID 783700\)](#), em que pese as disponibilidades comprometidas, disponibilidades financeira e extratos bancários demonstram haver suficiência de superávit financeiro para atender as solicitações proferidas nos pedidos das secretarias e documentos probantes.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

A Coordenadoria do Sistema de Controle Interno emitiu parecer constante no id.784200.

A análise jurídica se faz somente sobre a forma como a matéria é tratada, ou seja, o encaminhamento da autorização ao Poder Legislativo para a devida apreciação.

A abertura de crédito depende da prévia existência de recursos para a efetivação da despesa, conforme comprova relatório disponibilidade financeira no id.783700, sendo autorizado por lei e aberto por decreto do Poder Executivo. Cabe ressaltar que a lei orçamentária poderá conter autorização para abertura de créditos adicionais até determinado limite.

Por crédito adicional, entende-se as autorizações de despesa não computada ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária, como se verifica na Lei 4.320/64, que “Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal”, nos artigos que abaixo se transcreve:

“Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. ”

“Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

- I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;***
- II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;***
- III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública. ”***

“Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo. ”

“Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

- I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;***
- II - os provenientes de excesso de arrecadação;***
- III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;***
- IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.***

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. ”

Acrescento ainda, que o art. 42 da Lei Federal n. 4.320/64 exige que os créditos adicionais sejam autorizados por lei e abertos por decreto executivo, ou seja, a matéria do projeto de lei deve ser autorizativa e a abertura do crédito, por meio de decreto.

Em face do exposto, de acordo com as informações contábeis que é favorável à reabertura do crédito especial, o prosseguimento para a elaboração e consequente encaminhamento do projeto de lei ao Poder Legislativo para apreciação, é possível.

É o parecer, S.M.J.

LUCINEI FERREIRA DE CASTRO
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer	09	19/01/2024

ID:	784320	Processo	Documento
CRC:	6E4A7F98		
Processo:	1-208/2024		
Usuário:	Mariana Gananca Leonardo		
Criação:	19/01/2024 12:21:32	Finalização:	19/01/2024 12:22:16

MD5:	5E1D32FC8FA55D4FE48E1D79EAD2A183
SHA256:	BDA189BB59AD91DEFEBD684454C36ACDF7195E984D1F9122597ED9FAE1ABE3CF

Súmula/Objeto:

projeto de Lei para Abertura de crédito suplementar por superávit financeiro de despesa no orçamento, estimamos que seja necessário o montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para as necessidades da SEMINFRA.

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	OURO PRETO DO OESTE	RO	19/01/2024 12:21:32
---	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI	19/01/2024 12:21:32
------------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 2	24/01/2024	786703
----------	------------	--------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Mariana Gananca Leonardo	Assessor Jurídico	19/01/2024 12:22:35
--	--------------------------	-------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 784320 e o CRC 6E4A7F98.



PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04380507/0001-79

Exercício: 2024

Página 1

PROJETO Nº 3153 , DE 24 DE JANEIRO DE 2024

*Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 4.681.316,67 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
445	10.302.0030.3004.0000	AÇÕES E EXECUÇÃO DO INCREMENTO TEMPORÁRIO	737.989,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	2	600
	2	Recursos de Exercícios Anteriores			
	010 146	FNS/MAC/ESP INCR TEMP			
446	10.302.0030.3004.0000	AÇÕES E EXECUÇÃO DO INCREMENTO TEMPORÁRIO	1.318.025,00		
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CON	F.R.: 0	2	600
	2	Recursos de Exercícios Anteriores			
	010 146	FNS/MAC/ESP INCR TEMP			
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
442	08.122.0001.2034.0000	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	524.933,34		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	2	660
	2	Recursos de Exercícios Anteriores			
	008 631	FNAS/GND3 SIGTV CUSTEIO			
443	08.244.0012.2181.0000	Manutenção da Proteção Social Especial Média Complexidade	100.369,33		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	2	660
	2	Recursos de Exercícios Anteriores			
	008 632	FNAS/GND4 SIGTV INVEST			
02	08	00	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E AGRICULTURA		
439	15.452.0021.2069.0000	Manutenção dos Serviços Públicos	768.555,59		
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CON	F.R.: 0	2	711
	2	Recursos de Exercícios Anteriores			
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS			
440	15.452.0021.2069.0000	Manutenção dos Serviços Públicos	1.231.444,41		
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CON	F.R.: 0	2	500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores			
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superav Financeiro

4.681.316,67

Fontes de Recurso

2	500	1.231.444,41
2	600	2.056.014,00
2	660	625.302,67
2	711	768.555,59



ID: 786832 e CRC: 82899599



PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04380507/0001-79

Exercício: 2024

Página 2

PROJETO Nº 3153 , DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OURO PRETO DO OESTE, 24 de janeiro de 2024

Juan Alex Testoni
Prefeito(a) Municipal



ID: 786832 e CRC: 828B9B90



Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouopretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação/Número		Data
Projeto de Lei		3153-2024		24/01/2024
ID:	786717	Processo 	Documento 	
CRC:	728E8E90			
Processo:	1-208/2024			
Usuário:	Jose Sergio dos Santos Cardoso			
Criação:	24/01/2024 13:03:54	Finalização: 24/01/2024 13:03:54		
MD5:	72BF3836559BDB175D2C7F24C23A9C10			
SHA256:	001F56C88B2F6B37EA5E3B2AEBAB7FB406256AAFEDAB02ABF064CEC394A591C0			

Súmula/Objeto:
3153

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	OURO PRETO DO OESTE	RO	24/01/2024 13:03:54
---	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI	24/01/2024 13:03:54
------------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 2	24/01/2024	786703
----------	------------	--------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	24/01/2024 13:44:32
--	--------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br informando o ID 786717 e o CRC 728E8E90.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Mensagem nº. 2953/2024

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Submetemos a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº de 3153/2024 que: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO a abrir no Orçamento vigente, CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO e dá outras providências", a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

Abertura de **CREDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO**, no valor TOTAL de **R\$ 4.681.316,67**(Quatro milhões, Seiscentos e Oitenta e Um mil, Trezentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos) nas seguintes Unidades Orçamentárias:

A) Secretaria Municipal de SAUDE, oriundos do Ministério da Fazenda, de acordo com Cadastro de de Proposta de Emenda Parlamentar nº 36000508238202300 ID 772618 para atender as necessidades da contratação de serviços da Saúde e de aquisição de materiais de consumo, no montante de **2.056.014,00 (dois milhões, cinquenta e seis mil e quatorze reais)** ID [Memorando 2 de 03/01/2024 \(ID 772612\)](#);

B) Secretaria Municipal de Infraestrutura, para atender as despesas com pagamentos de despesas com o contrato de limpeza urbana da cidade, solicitamos a elaboração de projeto de lei suplementar por superávit financeiro de despesa no orçamento, estimamos que seja necessário o montante de R\$ 2.000.000,00(dois milhões de reais), conforme ID [Memorando 005GAB2024SEMINFRA de 18/01/2024 \(ID 783711\)](#)

C) Secretaria Municipal de Assistencia Social, conforme possa realizar as ações destinadas ao Programa de Estruturação do SUAS, no montante de **R\$ 625.303,00**(seiscentos e vinte e cinco mil, trezentos e três reais) ID [Memorando 11 de 05/01/2024 \(ID 773966\)](#).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Programação	Elem. Despesa	Ficha	Valor	Fonte Rec	Cód. Aplic
10.302.0030.3004.0000	3.3.90.30.00	445	R\$ 737.989,00	0.2.600.3110	010-146
10.302.0030.3004.0000	3.3.90.34.00	446	R\$ 1.318.025,00	0.2.600.3110	010-146
Valor Total			R\$ 2.056.014,00		

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Programação	Elem. Despesa	Ficha	Valor	Fonte Rec	Cód. Aplic
15.452.0021.2069.000	3.3.90.34.00	439	R\$ 768.555,59	0.2.711.0	002-033
15.452.0021.2069.000	3.3.90.34.00	440	R\$ 1.231.444,41	0.2.500.0	002-033
Valor Total			R\$ 2.000.000,00		

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Programação	Elem. Despesa	Ficha	Valor	Fonte Rec	Cód. Aplic
08.122.0001.2034.0000	3.1.90.11.00	442	R\$ 524.933,34	0.2.660.0	008-631
08.244.0012.2181.0000	4.4.90.52.00	443	R\$ 100.369,33	0.2.660.0	008-632
Valor Total			R\$ 625.303,00		

Segue anexo, os [Memorando 2 de 03/01/2024 \(ID 772612\)](#), [Memorando 005GAB2024SEMINFRA de 18/01/2024 \(ID 783711\)](#) e [Memorando 11 de 05/01/2024 \(ID 773966\)](#), e respectivos documentos, assim como, o Parecer da Contabilidade, Parecer da Coordenadoria do Controle Interno e Parecer Jurídico.



Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com a apreciação de Vossas Excelências e aprovação da presente matéria.

Estancia Turistica Ouro Preto do Oeste, 24 de janeiro de 2024.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni, Prefeito (a)**, em 24/01/2024 às 13:45, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **786722** e o código verificador **C6B89431**.

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 2	24/01/2024	786703

Referência: [Processo nº 1-208/2024](#). Docto ID: 786722 v1





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	3153	24/01/2024

ID:	786832	Processo	Documento
CRC:	852D93F9		
Processo:	17-17/2024		
Usuário:	MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO		
Criação:	24/01/2024 14:38:56	Finalização:	24/01/2024 14:39:51

MD5: **FA04E29FCC90E4DB9568B9ABDAE0EB48**

SHA256: **B31C99A9D8012ABA7674B37EAE91830CDC92017AF64ECFAD75AAEA2D9E764F4A**

Súmula/Objeto:

PROJETO Nº 3153 , DE 24 DE JANEIRO DE 2024

INTERESSADOS

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	OURO PRETO DO OESTE	RO	24/01/2024 14:38:56
--------------------------------------	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Projeto de Leis Municipais	24/01/2024 14:38:56
----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO	Agente de Serviços Diversos	24/01/2024 14:40:01
--	-----------------------------------	-----------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 786832 e o CRC 852D93F9.